

## WHA RESOLUTION 55.25

<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>		

### Nutrição de lactentes e crianças pequenas

A 55ª Assembleia Mundial de Saúde,

Tendo em mente o texto [Estratégia Global para a alimentação dos bebés e crianças](#);

Muito preocupada com o grande número de lactentes e crianças que ainda são mal alimentadas e cuja situação nutricional, de crescimento e de desenvolvimento, bem como saúde e mesmo sobrevivência, se encontram comprometidas;

Consciente de que a cada ano 55% das mortes infantis por diarreia e infecções respiratórias agudas podem dever-se a práticas alimentares incorrectas, que menos de 35% dos lactentes a nível mundial são alimentados exclusivamente a leite materno, mesmo durante os primeiros quatro meses de vida, e que as práticas de alimentação complementar são muitas vezes desajustadas, inseguras e introduzidas fora de tempo;

Alarmada com o enorme impacto, a nível global, de práticas alimentares desadequadas nos lactentes e crianças pequenas no aparecimento de muitas doenças, incluindo a má nutrição e suas consequências, tais como cegueira e mortalidade devidas à falta de vitamina A; deficiente desenvolvimento psicomotor por défice de ferro e por anemia; danos cerebrais irreversíveis como consequência da falta de iodo, o enorme impacto da má nutrição proteica-energética na morbilidade e mortalidade e as consequências tardias ligadas à obesidade infantil;

Reconhecendo que a mortalidade entre os lactentes e crianças pode ser reduzida através duma melhoria da situação nutricional das mulheres em idade reprodutiva, especialmente durante a gravidez, através do aleitamento materno exclusivo durante os primeiros seis meses de vida, com alimentação complementar adequada em termos nutritivos e segura, através da introdução de quantidades seguras e adequadas de alimentos locais, mantendo o aleitamento materno até aos dois anos ou mais;

Ciente dos desafios colocados pelo número cada vez maior de pessoas afectadas por grandes emergências, pela pandemia do HIV/SIDA e pelas complexidades dos estilos de vida modernos, a par da contínua disseminação de mensagens incoerentes sobre a alimentação dos lactentes e crianças;

Sabendo que as práticas alimentares desajustadas e as suas consequências são grandes obstáculos ao desenvolvimento socioeconómico sustentável e à diminuição da pobreza;

Reafirmando que as mães e os bebés formam uma unidade biológica e social inseparável e que a saúde e nutrição de umas não podem ser separadas da saúde e nutrição dos outros;

Lembrando a confirmação total, pela Assembleia Mundial de Saúde (resolução [WHA33.32](#)), da declaração e recomendações feitas conjuntamente pela OMS/UNICEF no seu Encontro sobre Alimentação de Crianças e Bebés em 1979; a adopção do Código Internacional de Marketing de Substitutos do Leite Materno (resolução [WHA34.22](#)), em que se realça que a adopção do Código e adesão a ele são um requisito mínimo; o seu acolhimento na [Declaração de Innocenti sobre a Protecção, Promoção e Apoio ao Aleitamento Materno](#) como base das políticas e acções internacionais de saúde (resolução [WHA44.33](#)); o seu grande incentivo e apoio a todas as instituições de saúde

públicas e privadas dedicadas à maternidade para que se tornem “amigas dos bebés” (resolução [WHA45.34](#)); a urgente ratificação e implementação da [Convenção dos Direitos da Criança](#) como um meio para o desenvolvimento da saúde da família (resolução [WHA46.27](#)); o seu aval por completo, na declaração Mundial e Plano de Acção de Nutricional adoptada na Conferência Internacional de Nutrição (resolução [WHA46.7](#));

Evocando as resoluções [WHA35.26](#), [WHA37.30](#), [WHA39.28](#), [WHA41.11](#), [WHA43.3](#), [WHA45.34](#), [WHA46.7](#), [WHA47.5](#), [WHA49.15](#) e [WHA54.2](#) sobre nutrição dos lactentes e crianças, práticas adequadas de alimentação e questões relacionadas;

Reconhecendo a necessidade de políticas nacionais sobre alimentação de lactentes e crianças, incluindo protocolos sobre alimentação adequada de lactentes e crianças em circunstâncias de dificuldade excepcional;

Convictos de ser altura para que os governos renovem o seu compromisso de proteger e promover a alimentação óptima de lactentes e crianças,

1. Confirma a estratégia global para a alimentação de lactentes e crianças;
2. Insta os Estados-membros, com carácter urgente;

(1) A adoptar e implementar a estratégia global, tendo em atenção as circunstâncias nacionais, no respeito das tradições positivas locais e seus valores, como parte das políticas e programas de saúde das crianças e de nutrição, de forma a assegurar a alimentação óptima a lactentes e crianças, e a reduzir os riscos associados com a obesidade e outras formas de má nutrição;

(2) A reforçar as estruturas existentes, ou estabelecer novas estruturas, para implementar a estratégia global através do sector da saúde e outros com ele relacionados, para monitorizar e avaliar a sua eficácia, e para orientar a gestão e investimento dos recursos de forma a melhorar a alimentação dos lactentes e crianças;

(3) A definir, com essa finalidade e de acordo com as circunstâncias nacionais:

- (a) Objectivos e metas nacionais,
- (b) Um limite temporal realista para os atingir,
- (c) indicadores de processo e de resultados que permitam as correctas monitorização e avaliação das acções realizadas, bem como uma resposta rápida às necessidades identificadas,

(4) A assegurar que intervenções com micro-nutrientes e comercialização de suplementos nutricionais não substitui ou desvaloriza o apoio à manutenção da amamentação exclusiva e a alimentação complementar óptima,

(5) A mobilizar os recursos económicos e sociais da comunidade e compromete-los activamente com a implementação da estratégia global suas metas e objectivos no espírito da resolução [WHA49.15](#);

3. Apela a outras organizações internacionais e organismos, em particular, ILO, FAO, UNICEF, UNHCR, UNFPA e UNAIDS, a dar a máxima prioridade, nos seus respectivos mandatos e programas em consonância com as normas de conflitos de interesses, a providenciar o suporte necessário aos governos na implementação desta estratégia global, e convida os doadores a providenciar o financiamento adequado para as medidas necessárias;
4. SOLICITA à Comissão do Codex Alimentarius que continue a dar relevo,

dentro das suas competências e durante o seu mandato, às acções necessárias para melhorar os padrões de qualidade da alimentação processada para lactentes e crianças pequenas e a promover a sua segurança e uso adequado, na idade indicada, nomeadamente através de rotulagem adequada, consistente com a politica da OMS, em particular o Código Internacional do Marketing de Substitutos de Leite Materno, resolução [WHA54.2](#), e outras resoluções da Assembleia de Saúde;

**5. SOLICITA ao Director-Geral:**

- (1) Apoiar os Estados-membros, na implementação desta estratégia, e na monitorização e avaliação do seu impacto, mediante solicitação;
- (2) Continuar, a produzir informação e a desenvolver materiais de apoio de modo a assegurar o suprimento das necessidades alimentares dos lactentes e crianças pequenas em circunstâncias especialmente difíceis, tendo em consideração a dimensão e frequência das principais emergências a nível mundial;
- (3) Reforçar a cooperação internacional com outras organizações das Nações Unidas e agências de desenvolvimento bilateral, na promoção de alimentação adequada para lactentes e crianças pequenas;
- (4) Promover a continuidade da cooperação com e entre todas as entidades interessadas na implementação da estratégia global.

**18 de Maio 2002**